



LEI Nº 3.755, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019

“ALTERA OS INCISOS II, IV E IX DO ART. 14 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.116, DE 19 DE MARÇO DE 1993, ACRESCENTA E EXTINGUE VAGAS NO QUADRO DE CARGOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

JOSÉ FRANCISCO SOARES SPEROTTO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º O inciso II, do art. 14, da Lei 1.116, de 19 de março de 1993, fica acrescido de 04 (quatro) vagas de Psicólogo:

II – Serviço de Saúde

Nível	Classe	Código	Cargos
(...)			
IV	Psicólogo	1.4.2.25.14	04
(...)			

Art. 2º O inciso IV, do art. 14, da Lei 1.116, de 19 de março de 1993, fica acrescido de 01 (uma) vaga de Procurador:

IV - Serviço de Administração Geral e de Recursos Humanos:

Nível	Classe	Código	Cargos
(...)			
IV	Procurador	1.4.4.2.14	01
(...)			

Art. 3º O inciso IX, do art. 14, da Lei 1.116, de 19 de março de 1993, fica acrescido de 02 (duas) vagas de Assistente Social:

IX - Serviço de Ação Social:

Nível	Classe	Código	Cargos
(...)			
IV	Assistente Social	1.4.9.6.14	02
(...)			





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GESTÃO 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO



Art. 4º O inciso I, do art. 14, da Lei 1.116, de 19 de março de 1993, fica acrescido de 15 (quinze) vagas de Monitor Infantil:

I - Serviço de Educação:

Nível	Classe	Código	Cargos
(...)			
III	Monitor Infantil	1.3.1.1.12	15
(...)			

Art. 5º Ficam extintas 74 vagas do cargo de Operário previsto no inciso V do Art. 14 da Lei 1.116, de 19 de março de 1993:

V - Serviços Urbanos e Meio Ambiente:

Nível	Classe	Código	Cargos
(...)			
I	Operário	1.1.5.1.01	74
(...)			

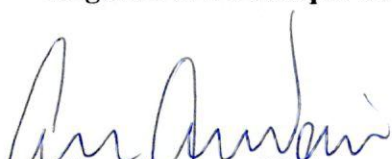
Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das verbas próprias do Orçamento.

Art. 7º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 06 de fevereiro de 2019.

JOSÉ FRANCISCO SOARES SPEROTTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se:


César Augusto Waimer
Secretário de Administração, Finanças e Recursos Humanos Substituto

